



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/09/24

Jornal AMP

Página 1141/1142

Edição 3120

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.011/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.3.90.30.00(52)-000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00(61)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(115)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(121)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(396)-000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção do Ensino Especial	
3.3.90.33.00(523)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

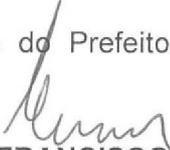
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal